



Prefeitura Municipal

LEI Nº 993/95 De 21 de Setembro de 1995.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HUMBERTO MAIA ALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
DOS CAMPOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

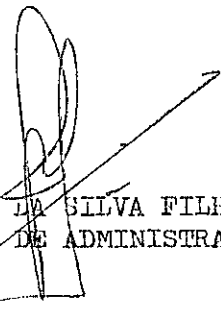
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crê-
dito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado para
o atual exercício.

Art. 2º - A abertura do crédito de que trata o artigo an-
terior, fica condicionado a existência de recursos conforme determina a Lei Fede-
ral nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 21 de
Setembro de 1995.


HUMBERTO MAIA ALVES
PREFEITO


JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 21 de Setembro de 1995.


Maria Edilma Martins dos Santos
Ass. de Administração

